

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 416, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua tricentésima décima quinta Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2013, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de quinze de julho de 2011, e Considerando que a elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG) constitui

um instrumento legal em cumprimento do decreto nº 1651 de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito de Sistema Único de Saúde, especialmente o artigo 6º que trata da prestação de contas e Relatório de Gestão, e a Portaria GM/MS nº 3.176, de 24 de dezembro de 2008 que normatiza as orientações para a elaboração e aplicação do Relatório Anual de Gestão; Considerando que o RAG é um instrumento de acompanhamento, controle e avaliação das Ações e Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal-SUS/DF e seu cumprimento, representa respeito e compromisso com os usuários do SUS-DF, além disso, envolve gestores e técnicos das Subsecretarias que compõem a estrutura da SES-DF. Faz-se necessário observar os prazos legais definidos pelo Ministério da Saúde; Considerando que a elaboração do RAG constitui um importante instrumento de planejamento, que contribui para a definição de políticas públicas ajudando os gestores na tomada de decisão e no aperfeiçoamento da gestão participativa, demonstrando um diagnóstico situacional da Saúde do DF e o perfil das ações que foram realizadas e das que estão sendo programadas para a melhoria contínua dos serviços de Saúde; Considerando que o RAG 2012, possibilita ao gestor monitorar as ações desenvolvidas e analisar os resultados alcançados no ano de 2011 e programar as ações futuras para elaboração do Plano Distrital de Saúde 2012-2015; RESOLVE: Art.1º Aprovar, por maioria de votos com uma abstenção, o Relatório de Gestão 2012 da Secretaria de Estado de Saúde do DF, de acordo com o parecer do Conselheiro relator, Tiago Sousa Neiva, constantes nos autos do processo nº 060.009.537/2013.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF n º 416, de 29 de outubro de 2013, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde